



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**Estado de São Paulo**

**RESOLUÇÃO NÚMERO 440**

De 12 de junho de 2018

**Iniciativa: VEREADOR ZÉ LUIZ E OUTROS**

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, de modo a alterar o prazo para apresentação de requerimento que solicite informação ou documento ao Prefeito sobre assuntos da Administração.

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 12 de junho de 2018, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º O § 1º do art. 208 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 208. ...

...

§ 1º Os requerimentos sujeitos a apreciação do Plenário que solicitem informações ou documentos ao Prefeito sobre assuntos da Administração e sobre atos de sua competência exclusiva, bem como das fundações e autarquias municipais, serão protocolizados eletronicamente, no setor competente do Legislativo, até as 15 horas do dia da realização da sessão ordinária.” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data  
Arquivado no Processo nº 135/2018.

**MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI**  
Secretário-Geral



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Publicado no jornal "A Cidade".

Edição de quinta-feira, 14 de junho de 2018.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### RESOLUÇÃO NÚMERO 448 DE 12 DE JUNHO DE 2018

Iniciativa: VEREADOR ZÉ LUIZ E OUTROS

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, de modo a alterar o prazo para apresentação de requerimento que solicite informação ou documento ao Prefeito sobre assuntos da Administração.

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 12 de junho de 2018, promulga a seguinte

#### RESOLUÇÃO CAPÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º D § 1º do art. 208 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

\*Art. 208. ...

...  
§ 1º Os requerimentos sujeitos a apreciação do Plenário que solicitem informações ou documentos ao Prefeito sobre assuntos da Administração e sobre atos de sua competência exclusiva, bem como das fundações e autarquias municipais, serão protocolizados eletronicamente, no setor competente do Legislativo, até as 15 horas do dia da realização da sessão ordinária." (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JEFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data

Arquivada no Processo nº 135/2018.

MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI

Secretário-Geral